

**COMUNICADO Nº 1599/2015**

A Corregedoria Geral da Justiça comunica aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais que não serão mais recebidos feitos digitais materializados, relativos aos processos de dúvidas registrarias, devendo ser observado exclusivamente o fluxo digital para remessa dos referidos processos à Seção do Conselho Superior da Magistratura.

(03, 07 e 09/12/2015)

MOVIMENTO JUDICIÁRIO**Comunicado C.G. nº 1597/2015**

A **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA** comunica aos MM. Juízes de Direito das Varas do Estado e aos Ilmos. Escrivães dos Ofícios Judiciais que no mês de dezembro de 2015, referência novembro de 2015, iniciará a extração de dados do sistema SAJ/PG5 para o pré-preenchimento do formulário no sistema MovJud: Infância e Juventude, observadas as orientações que seguem:

1- Os dados extraídos serão referentes às entradas e saídas e alguns dados complementares, conforme tabela de classes, assuntos e movimentações disponibilizadas para consulta no endereço <http://intranet.tjsp.jus.br/Downloads> -> Corregedoria Geral da Justiça -> Formulários Movjud -> Tabela de classes_assuntos_movimentações – Infância e Juventude;

2-No momento da criação dos formulários, os campos serão apresentados pré-preenchidos;

3-As unidades deverão conferir os valores;

4- Se houver divergência nos dados levantados pela Unidade em relação aos dados apresentados pelo sistema MovJud, a Unidade deverá corrigir e enviar um e-mail ao cmjsuporte@tjsp.jus.br anotando os valores divergentes, para fins de avaliação pelo Setor do Movimento Judiciário.

Comunicado CG n.º 1.598/2015

A **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**, informa, aos responsáveis pelo preenchimento dos formulários do movimento judiciário, que conforme comunicado CG nº 222/2015 os valores referentes às sentenças completas e resumidas devem ser extraídos através do relatório gerencial da vara. Sendo assim, seguem as instruções para que os valores extraídos do sistema SAJPG5, através do relatório gerencial da vara, sejam compatíveis com os solicitados na produtividade do magistrado nos formulários MovJud:

1-Gerencial da Vara (SAJPG5) => a soma dos valores de sentenças completas e resumidas é igual à soma de sentenças com resolução do mérito, sem resolução do mérito e as homologatórias;

2-Formulário MovJud (produtividade do magistrado) => a soma de sentenças completas e resumidas é igual à soma de sentenças com resolução do mérito, sem resolução do mérito, homologatórias, extinção das execuções de título judicial ou cumprimento de sentença e extinção das execuções de título extrajudicial.

Para extrair do gerencial da vara o número de extinção das execuções de título judicial ou cumprimento de sentença e extinção das execuções de título extrajudicial, é necessário "clique com o cursor do mouse" no resultado (valor) das sentenças sem resolução de mérito, momento em que abrirá a lista de processos, e separar as quantidades de cada uma das situações (execuções de título judicial, extrajudicial e cumprimento de sentença) para inserção na produtividade do magistrado nos formulários do MovJud.

DICOGE**COMUNICADO CG Nº 1346/2015**

A Corregedoria Geral da Justiça SOLICITA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes do Estado, aos Srs. Escrivães I e II e Chefes de Seção Judiciários que verifiquem no **Sistema de Envio de Atas**, se houve **ALTERAÇÃO** e/ou **INCLUSÃO** de unidades judiciais – prisionais – dependências policiais – extrajudiciais, bem como de usuários que encaminharão as atas de correção periódica de 2015. Em caso positivo, comuniquem à DICOGE 1.2, através do e-mail: atacorreicao@tjsp.jus.br para regularização no referido Sistema.

COMUNICADO CG Nº 1578/2015

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes do Estado e aos Srs. Escrivães I e II que as atas de correção ordinária das unidades judiciais e extrajudiciais do Estado, relativas ao exercício de 2015, deverão ser enviadas, no período de **11/01 a 11/03/16**, através do endereço <http://atas.tjsp.jus.br/AtaCorreicao>, posto que o recebimento das mesmas se dará, apenas e tão somente, pelo Sistema de Envio de Atas.

Comunica, ainda, que nas atas das unidades judiciais, conforme modelo disponibilizado no Portal da Corregedoria – Modelos e Formulários, deverá conter apenas uma foto por item indicado, ou seja, não deverá exceder a 4 fotos por ata, uma vez que o sistema está preparado para receber arquivos de até no máximo 10 megabytes de tamanho (vide manual que encontra-se no Sistema de Envio de Atas).

Comunica, finalmente, que verifiquem se as unidades constantes no sistema correspondem a sua Corregedoria Permanente. Em caso de divergência, favor encaminhar e-mail para o endereço: atacorreicao@tjsp.jus.br para eventual regularização.